PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N° 14/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, nos autos do Processo Seletivo de Credenciamento em epígrafe, destinado ao provimento temporário ao cargo de Coordenador de Escola, torna pública lista de classificação provisória.

1) Monica Giacomitti de Carvalho: 11 (onze) pontos

Curso Superior em áreas da Educação, Licenciatura de Graduação Plena, ou Curso Normal Superior	02 (dois) pontos
Curso de extensão, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área específica em que concorre	01 (um) ponto
Experiência na função específica de Coordenador de Escola	00 (zero) pontos
Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) correlata à Área da Educação, realizada em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	08 (oito) pontos
Título de Mestre correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos	00 (zero) pontos
Título de Doutor correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	00 (zero) pontos

Obs. Candidata juntou à inscrição diversos comprovantes de experiência na docência. Entretanto, o Edital Normativo de Credenciamento permitia a pontuação apenas para experiência comprovada na função específica de Coordenador de Escola.

2) Dirlena Carvalho da Silva: 10 (dez) pontos

Curso Superior em áreas da Educação, Licenciatura de	02 (dois) pontos

Graduação Plena, ou Curso Normal Superior	
Curso de extensão, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área específica em que concorre	06 (seis) pontos
Experiência na função específica de Coordenador de Escola	00 (zero) pontos
Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) correlata à Área da Educação, realizada em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	02 (dois) pontos
Título de Mestre correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos	00 (zero) pontos
Título de Doutor correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	00 (zero) pontos

Obs. Candidata juntou à inscrição diversos comprovantes de experiência na docência. Entretanto, o Edital Normativo de Credenciamento permitia a pontuação apenas para experiência comprovada na função específica de Coordenador de Escola.

3) Evandro Henrique de Carvalho: 09 (nove) pontos

Curso Superior em áreas da Educação, Licenciatura de Graduação Plena, ou Curso Normal Superior	01 (um) ponto
Curso de extensão, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área específica em que concorre	01 (um) ponto
Experiência na função específica de Coordenador de Escola	05 (cinco) pontos
Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) correlata à Área da Educação, realizada em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de	02 (dois) pontos

Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	
Título de Mestre correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos	00 (zero) pontos
Título de Doutor correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	00 (zero) pontos

4) Cesar Augusto de Jesus Pereira: 04 (quatro) pontos

Curso Superior em áreas da Educação, Licenciatura de Graduação Plena, ou Curso Normal Superior	01 (um) ponto
Curso de extensão, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área específica em que concorre	01 (um) ponto
Experiência na função específica de Coordenador de Escola	00 (zero) pontos
Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) correlata à Área da Educação, realizada em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	02 (dois) pontos
Título de Mestre correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos	00 (zero) pontos
Título de Doutor correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	00 (zero) pontos

Obs. Candidato juntou à inscrição diploma de bacharelado em Teologia, não sendo esta uma formação

acadêmica passível de pontuação, segundo o Edital Normativo de Credenciamento.

Critério de Desempate: 01 (um) filho com idade inferior a 06 (seis) anos, e 02 (dois filhos) com idade inferior a 14 (catorze) anos

5) Silvana Guimarães da Silva: 04 (quatro) pontos

Curso Superior em áreas da Educação, Licenciatura de Graduação Plena, ou Curso Normal Superior	01 (um) ponto
Curso de extensão, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área específica em que concorre	01 (um) ponto
Experiência na função específica de Coordenador de Escola	00 (zero) pontos
Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) correlata à Área da Educação, realizada em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	02 (dois) pontos
Título de Mestre correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos	00 (zero) pontos
Título de Doutor correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	00 (zero) pontos

Obs. Candidata juntou à inscrição diploma de curso Normal de segundo grau, ao passo em que o Edital Normativo de Credenciamento possibilitava apenas a pontuação por curso Normal de nível superior.

Obs. Candidata juntou à inscrição comprovantes de experiência na docência. Entretanto, o Edital Normativo de Credenciamento permitia a pontuação apenas para experiência comprovada na função específica de Coordenador de Escola.

6) Daniel Gonçalves: 01 (um) ponto

Curso Superior em áreas da Educação, Licenciatura de Graduação Plena, ou Curso Normal Superior	01 (um) ponto
Curso de extensão, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área específica em que concorre	00 (zero) pontos

Experiência na função específica de Coordenador de Escola	00 (zero) pontos
Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) correlata à Área da Educação, realizada em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	00 (zero) pontos
Título de Mestre correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos	00 (zero) pontos
Título de Doutor correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	00 (zero) pontos

Critério de Desempate: casamento

Obs. Candidato juntou à inscrição comprovantes de experiência como Assistente Pedagógico, Professor e, inclusive, Diretor de escola. Entretanto, o Edital Normativo de Credenciamento previa pontuação apenas para experiência comprovada na função específica de Coordenador de Escola.

7) Edison Luiz Ribeiro : 01 (um) ponto

Curso Superior em áreas da Educação, Licenciatura de Graduação Plena, ou Curso Normal Superior	01 (um) ponto
Curso de extensão, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área específica em que concorre	00 (zero) pontos
Experiência na função específica de Coordenador de Escola	00 (zero) pontos
Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) correlata à Área da Educação, realizada em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	00 (zero) pontos

Título de Mestre correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos	00 (zero) pontos
Título de Doutor correlato à Área da Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	00 (zero) pontos

Obs. Candidato juntou à inscrição diploma de curso Normal de segundo grau, ao passo em que o Edital Normativo de Credenciamento possibilitava apenas a pontuação por curso Normal de nível superior.
Obs.2. Candidato juntou à inscrição documentos que comprovam sua experiência na docência, mas não na função específica de Coordenador, conforme previso ao Edital.

Candidato eliminados por inconsistências no ato de inscrição

Isabel Cristina Perucio Metling

Obs. Candidata deixou de enviar ficha de inscrição e documento de identidade

Salete Silva
Obs. Candidata enviou documentos por meio de aplicativo estranho às previsões editalícias.

Ante o exposto, fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para recursos.

Município de Barra do Turvo, 30 de junho de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal